



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA, TENDO POR OBJETIVO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP)”.

No dia 05 de fevereiro de 2019, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIS ANTONIO FIORANI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA**, estabelecida à Avenida Luiz Bassoli, 451, na cidade de Vista Alegre do Alto, CEP 15.920-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 52.852.308/0001-69, neste ato representada pela Sr. **RAFAEL DA COSTA GUIRADO**, CPF-381.783.418-75 e RG- 44.559.242-4/SSP-SP, residente a Rua Sergio Castanharo, nº 222, Centro, Paraíso-SP, usuário do e-mail autopostovistaalegre@hotmail.com, telefone 16 3287-1183, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo nº 1.959/2020, relativamente ao Pregão Presencial nº 003/2020, compromete-se a fornecer, até o final de vigência deste contrato, os combustíveis adiante indicados e nas quantidades respectivas estimadas, destinadas ao abastecimento diário e continuado de veículos e máquinas de propriedade da **CONTRATANTE**, durante o período de 01 de fevereiro de 2020 á 31 de janeiro de 2021, conforme:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

18 Transporte Escolar - Ensino

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	ÓLEO DIESEL S500	LT	12000	R\$ 3,748	R\$ 44.976,000
15	ÓLEO DIESEL S10	UN	18000	R\$ 3,827	R\$ 68.886,000
				Total Proponente:	R\$ 113.862,000

30 Unidade Básica de Saúde I - Pronto Atend

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	ÓLEO DIESEL S500	LT	7200	R\$ 3,748	R\$ 26.985,600
7	ÓLEO DIESEL S10	UN	30600	R\$ 3,827	R\$ 117.106,200
				Total Proponente:	R\$ 144.091,800

31 Atividades da Unidade Básica de Saúde II

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	ÓLEO DIESEL S10	UN	2400	R\$ 3,827	R\$ 9.184,800
				Total Proponente:	R\$ 9.184,800

34 Atendimento Social Geral

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	ÓLEO DIESEL S500	LT	3000	R\$ 3,748	R\$ 11.244,000
				Total Proponente:	R\$ 11.244,000



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

41 Coleta e Remoção do Lixo Urbano

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	ÓLEO DIESEL S500	LT	5400	R\$ 3,748	R\$ 20.239,200
21	ÓLEO DIESEL S10	UN	5400	R\$ 3,827	R\$ 20.665,800
Total Proponente:					R\$ 40.905,000

46 Operação do Setor de Água

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	ÓLEO DIESEL S10	UN	3600	R\$ 3,827	R\$ 13.777,200
Total Proponente:					R\$ 13.777,200

57 Conservação de Estradas Municipais

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	ÓLEO DIESEL S500	LT	32400	R\$ 3,748	R\$ 121.435,200
24	ÓLEO DIESEL S10	UN	30000	R\$ 3,827	R\$ 114.810,000
Total Proponente:					R\$ 236.245,200

58 Atividades da Garagem Municipal

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	ÓLEO DIESEL S500	LT	240	R\$ 3,748	R\$ 899,520
Total Proponente:					R\$ 899,520

VALOR TOTAL R\$ 570.209,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

2.1 - Para a perfeita execução deste contrato, o posto de revenda de combustíveis, para atendimento direto e o regular abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal, manterá atendimento diário, inclusive nos finais de semana, em horário compreendido entre 06:00 e 20:00, com atendimento em regime de plantão em dias de feriados municipais, estaduais e federais.

2.2 - A empresa ora contratada possui sede urbana do município de Vista Alegre do Alto e/ou instaladas com bombas e tanques necessários ao regular e contínuo abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as regras e parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo.

2.3- A empresa contratada manterá em regime de plantão 24 horas, o abastecimento dos veículos destinados aos serviços emergenciais, tais como: transporte de pacientes, ambulâncias e veículos utilizados para o combate a incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Pelo fornecimento, a CONTRATANTE, pagará os preços de R\$- 3,827 (três reais vírgula oito dois sete), por cada litro de óleo diesel S10 e R\$-3,748 (três reais vírgula sete quatro oito reais), por cada litro de óleo diesel S500; totalizando perfazendo ao final do presente contrato, o valor estimado de R\$-570.209,52 (quinhentos e setenta mil duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira subsequente à quinzena efetiva da entrega dos itens.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

5.1 – A CONTRATADA visando o **reequilíbrio econômico dos** os preços de que trata o item 3.1 da cláusula terceira, poderão ser atualizados por meio de APOSTILAMENTO conforme previsão do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde de que a CONTRATADA apresente justificativa, notas fiscais de aquisição do produto comprovando o aumento no período e preço e valor compatível com o praticado no mercado local, que serão revisados pelo mesmo índice autorizado pela ANP- Agência Nacional do Petróleo.

5.2 Para fins de comprovação para a atualização do valor, a CONTRATADA deverá protocolar uma semana antes o pedido no qual deverá conter justificativa, notas fiscais atualizadas entre a CONTRATADA e o DISTRIBUIDOR e ainda comprovar que o valor a ser acrescido corresponde com preço praticado no mercado local devendo anexar foto da sua placa do dia.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2020 em 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos desde que seja de interesse mutuo entre as partes, conforme artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

7.1 - Ressalvado os casos fortuitos, ou força maior, devidamente comprovados, a juízo da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá em multa, equivalente a 50 (cinquenta) Unidades Padrão do Município, quando houver atraso na entrega dos produtos.

7.2 - A CONTRATADA assiste o direito de pedir reconsideração por escrito dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação recebida, e que será decidida em três dias, relevando ao não a penalidade imposta.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.3 - As multas eventualmente aplicadas, tem caráter compensatório, porém moratório, e, conseqüentemente, o pagamento delas, não exime a CONTRATADA, da reparação das perdas ou prejuízos causados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56 da pré-citada Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, modificada pela 8883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRÉDITOS

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício, por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento programa vigente, e a seguir caracterizadas:

01.04.02.12.361.0006.2027.3.3.90.30.00.05.220.000- Despesa 188

01.05.02.10.301.0010.2043.3.3.90.30.00.01.310.000- Despesa 270

01.06.01.08.244.0011.2049.3.3.90.30.00.01.510.000- Despesa 318

01.07.02.05.452.0013.2066.3.3.90.30.00.01.110.000- Despesa 369

01.07.02.17.512.0013.2063.3.3.90.30.00.01.110.000- Despesa 376

01.07.06.26.782.0012.2060.3.3.90.30.00.01.110.000- Despesa 413

01.07.07.26.782.0012.2061.3.3.90.30.00.01.110.000- Despesa 420

01.05.02.10.301.0010.2044.3.3.90.30.00.01.310.000- Despesa 283

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

11.1 - O cumprimento deste ajuste está vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 03/2020, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro Distrital de Pirangi, Estado de São Paulo, sem exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, ou execução do ajuste, não resolvida na esfera Administrativa.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e também assinam.

Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2020.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**RAFAEL DA COSTA GUIRADO
RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA
CONTRATADA**

**Roseli de Fátima Neves da Costa
RG: 21.723.530**

**Neusa da Silva
RG: 24.534.333**

**ANEXO I - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA

CONTRATO Nº. 015/2020

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE JANEIRO DE 2021.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP)”.
-

	ENTIDADE
NOME	LuisAntonioFiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME DO REPRESENTANTE	RAFAEL DA COSTA GUIRADO
CARGO	Representante Legal
ENDEREÇO	Rua Sergio Castanharo, nº 222, Centro, Paraíso-SP.
TELEFONE	(16) 3287-1183

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA

CONTRATO Nº. 015/2020

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE JANEIRO DE 2021.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP)”.
-

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antônio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, CEP: 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADO

Nome: **RAFAEL DA COSTA GUIRADO**

Cargo: Representante Legal

CPF- 381.783.418-75

RG- 44.559.242-4/SSP-SP

Endereço residencial completo: Rua Sergio Castanharo, nº 222, Centro, Paraíso-SP.

E-mail institucional: autopostovistaalegre@hotmail.com

E-mail pessoal: autopostovistaalegre@hotmail.com

Telefone: (16) 3287-1183

Assinatura: _____

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA

CONTRATO N°. 015/2020

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE JANEIRO DE 2021.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP)".

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 30 DE JANEIRO DE 2020.

LUIS ANTÔNIO FIORANI

Prefeito Municipal